

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>CONS. COMUNTÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA</b>		CNPJ: <b>89.834.840.0001-63</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: <b>RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO</b>			
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	CIDADE: <b>SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	U.F. <b>RS</b>	CEP: <b>95.500-000</b>
E-MAIL: <b>Claudiocsilveira1970@gmail.com</b>	TELEFONE: <b>51-996180707</b>		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: xxxxxxxxx	BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>DALTO ÂNGELO TEDESCO</b>		CPF: <b>269.010.130-00</b>	
PERÍODO DE MANDATO: <b>2022 À 2024</b>	CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>2027626536 SSP/PC RS</b>	CARGO: <b>PRESIDENTE</b>	
ENDEREÇO: RUA PEDRO FLORES DE JESUS, Nº 574, BAIRRO OSOLOPES, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS.		CEP: 95.500-000	

<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
NOME DO PROJETO: "MÚTUA COOPERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DO POLICIAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHAVISANDO A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO PATRULHENSE"	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO NA ASSINATURA DO TERMO	TÉRMINO NOVEMBRO/ 2024
PÚBLICO ALVO: População de Santo Antonio da Patrulha (urbana e rural) atendidas pela Polícia Civil de Santo Antôno da Patrulha.		
OBJETO DE PARCERIA: Possibilitar a imobilização do suspeito e/ou investigado que reaja e que seja necessário utilizar o uso moderado da força para sua contenção em situação de flagrância ou em cumprimento de mandados de prisão, possibilitando assim a segurança da população e dos policiais, evitando a letalidade ou lesões de grande proporção, bem como evitar que a situação saia do controle e gere risco a terceiros.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS): Aplicar o recurso recebido, no projeto de MÚTUA COOPERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DO POLICIAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA VISANDO A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO PATRULHENSE, com finalidade de possibilitar a imobilização do suspeito e/ou investigado que reaja e que seja necessário utilizar o uso moderado da força para sua contenção em situação de flagrância ou em		

cumprimento de mandados de prisão, possibilitando assim a segurança da população e dos policiais, evitando a letalidade ou lesões de grande proporção, bem como evitar que a situação saia do controle e gere risco a terceiros .

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A cidade de Santo Antônio da Patrulha, atualmente com 43 mil habitantes, situa-se geograficamente em uma posição privilegiada no que diz respeito as distâncias da capital, da serra e do litoral, por esta razão facções criminosas e quadrilhas tem direcionadas suas bases para esta região. Tais grupos criminosos são atraídos pela facilidade de acesso rápido a diversas outras regiões, tais como Região Metropolitana, Vale dos Sinos, Paranhama, Litoral e Serra. A quantidade de prisões em que é necessário o uso moderado da força tem aumentado nesta delegacia de polícia de Santo Antônio da Patrulha. Diante da atual situação do estado, considerando o deficit de efetivo da Polícia civil em Santo Antônio da Patrulha, em que acaba por cumprir mandados de prisão com pucos integrantes, muitas vezes em apenas dois agentes, se tornou imprescindível adoção de medidas e ações preventivas com o uso de equipamento tecnológico para contenção e imobilização do indivíduo infrator. Em análise as últimas ocorrências, considerando prospectivamente a médio prazo, um aumento de ações criminosas em Santo Antônio da Patrulha, julgou-se necessário aportar recursos para este tipo de equipamento, com vista em ampliar os métodos usados no policiamento, a fim de reduzir a taxa de criminalidade. Este tipo de equipamento já é amplamente utilizado pelas forças policiais no brasil, entretanto a polícia civil desta cidade ainda não possui tal equipamento. O equipamento de nome SPARK Z 2.0 é um dispositivo elétrico incapacitante que emite pulsos elétricos à distância a partir de dois dardos conectados ao suspeito por meio de fios. Ele atua diretamente no sistema neuromuscular, causando desorientação, fortes contrações musculares e queda do indivíduo, permitindo a incapacitação temporária do agressor pelo agente da lei. Embora não seja uma arma de fogo, o SPARK Z 2.0 é projetado para incapacitar temporariamente o suspeito, mas sem causar danos letais. Portanto, ele não se enquadra na categoria de armas de fogo, mas é considerado um instrumento de menor potencial ofensivo. O aparelhamento e modernização dos equipamentos da polícia Civil, se faz necessário, devido aos ao aumento significativo de casos de enfrentamento ao crime organizado. Diante disso, é necessário a aquisição equipamento moderno para facilitar o trabalho de enfrentamento aos criminosos, zelando pela integridade física dos policiais e cidadãos patrulhenses.

**3 - OBJETIVOS:**

**3.1 – GERAIS**

Proporcionar maior segurança aos cidadãos patrulhenses e policiais civis, atendendo a legislação criminal vigente.

**3.2 – ESPECÍFICOS**

Modernização dos equipamentos de polícia e menor esforço para contenção de criminosos que decidem reagir a força policial.

**4 - METODOLOGIA:**

4.1 – O projeto será executado com ingerência do Consepro-SAP, pela empresa vendedora do bem, com a supervisão da Polícia Civil, atendendo as regras da corporação, para disponibilizar o equipamento para a Polícia civil com o objetivo de facilitar o enfrentamento ao crime organizado.

**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

5.1 – Ampliar a capacidade operacional de enfrentamento ao do crime organizado com equipamento tecnológico de qualidade , inexistentes hoje na policia civil desta cidade.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Diminuir os índices de lesões e evitar letalidade em ações policiais, bem como salvaguardar a integridade de todos, inclusive terceiros não envolvidos.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Registro com fotos do sistema em funcionamento, antes e depois da execução do projeto.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ET AP A/ FAS E	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDA DE	QUANTI DADE	INÍCIO	TÉRMIN O
		-				
01	01	KIT SPARK ELITE Z2.0 - DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE	01 UN	01	Assinatu ra do Termo	30/11/24

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	10.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.000,00</b>		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	10.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.000,00</b>		


**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

	10.000,00					
<b>8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)</b>						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

<b>9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

<b>10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>

<b>11 - DECLARAÇÃO</b>
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Santo Antonio da Patrulha, RS, 15 de agosto de 2024.</p>
<p>+  Organização da Sociedade Civil</p>

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: 29/08/24 Assinatura: \_\_\_\_\_

Genel Cândido da Silva  
Secretário das Obras,  
Trânsito e Segurança

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: 29/08/24 Assinatura: \_\_\_\_\_

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Autorizo ( ) Não autorizo ( )

Data: 03/09/24 Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO 1:** A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

**OBSERVAÇÃO 2:** CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

*[Handwritten signature]*